



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.411**

**De 14 de fevereiro de 2011**

**Autógrafo nº 019/11**

**Projeto de Lei nº 017/11**

**Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara**

Dá nova redação a dispositivos, da Lei nº 6646, de 31 de outubro de 2007, alterada por leis posteriores, que dispõe sobre a Organização, altera o Quadro Especial dos Servidores e institui o Plano de Cargos e Salários do Legislativo do Município de Araraquara-SP e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 08 de fevereiro de 2011, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Na Lei nº 6646, de 31 de outubro de 2007, que dispõe sobre a Organização, altera o Quadro Especial dos Servidores e institui o Plano de Cargos e Salários do Legislativo do Município de Araraquara-SP e dá outras providências, são introduzidas as seguintes alterações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – A letra “O”, do inciso II, do artigo 12, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. ....

[...]

II - .....

O - Setor de Protocolo e Arquivo.

II – A representação gráfica esquemática da estrutura do Poder Legislativo, do parágrafo único do art. 12,

será:

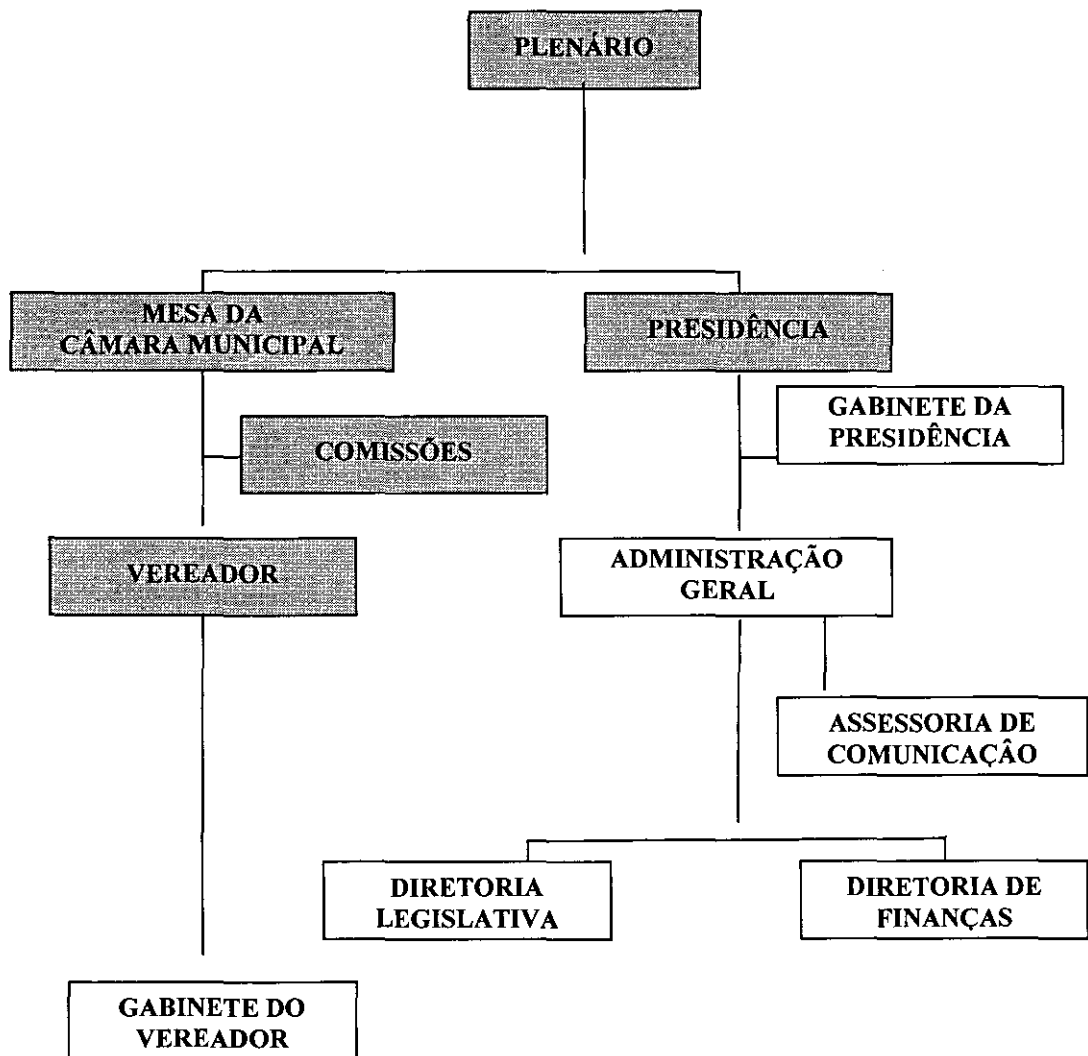
Art. 12. ....

[...]

Parágrafo único. ....



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



III – Fica acrescentado inciso IV ao artigo 18, com a seguinte redação:

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 18.** .....

[...]

XIV – O “Memorial de Araraquara” criado por Resolução da Câmara Municipal será gerido por servidor lotado diretamente na Administração Geral a ser designado por Ato da Mesa Diretora.

IV - O artigo 20 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 20.** Os cargos e funções que integram a Administração Geral são os constantes do quadro abaixo:

NOME DO POSTO	Qtd	Pré-requisitos para investidura, descrição e padrão de venciment
Administrador Geral	1	ANEXO I, item 01
Procurador Jurídico	1	ANEXO I, item 24
Técnico em Informática	3	ANEXO I, item 26
Agente Administrativo	08	ANEXO I, item 02
Coordenador de Recursos Humanos	1	ANEXO I, item 20
Chefe de Patrimônio e Serviços	1	ANEXO I, item 14
Chefe do Setor Transportes	1	ANEXO I, item 21
Chefe do Setor de Informática	1	ANEXO I, item 22
Motorista	8	ANEXO I, item 23
Coordenador de Materiais	1	ANEXO I, item 19
Almoxarife	1	ANEXO I, item 03

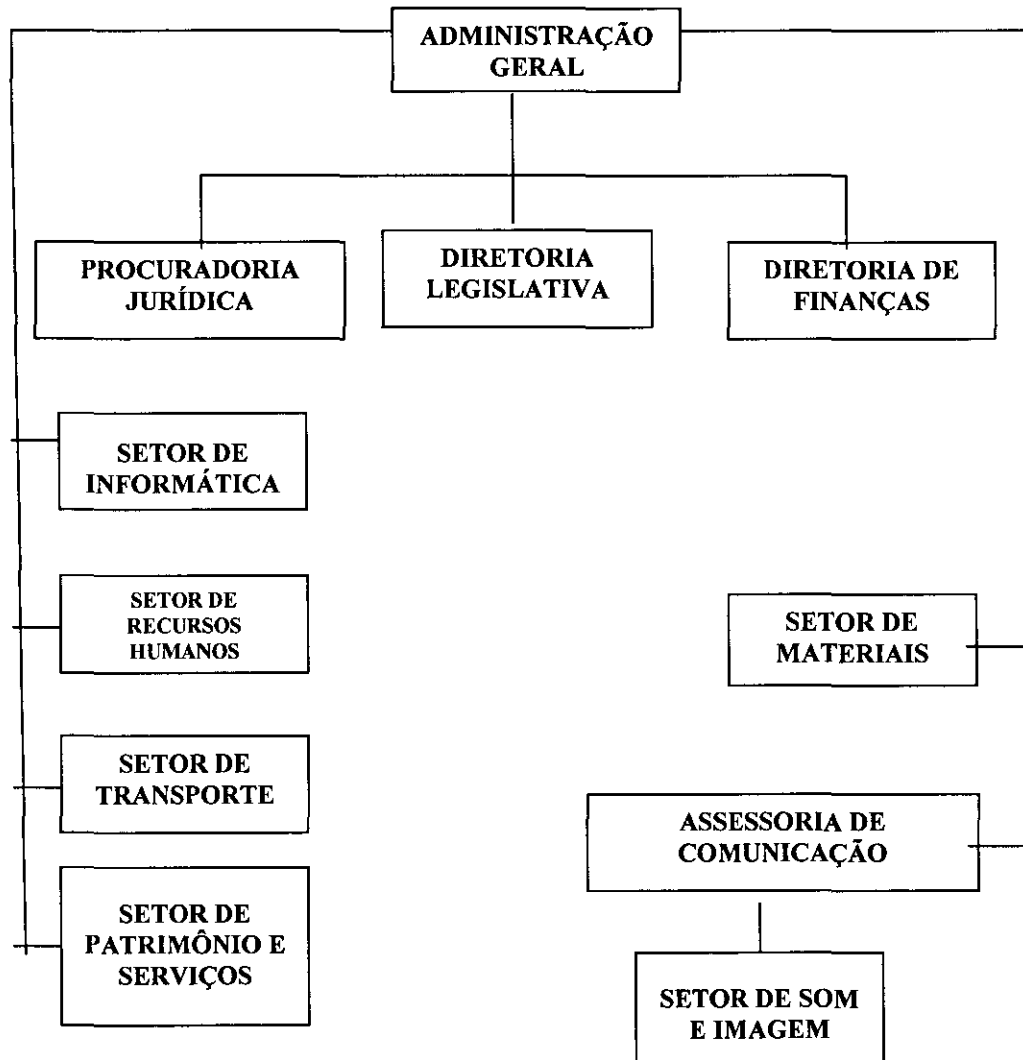
A

4



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único A representação gráfica esquemática da estrutura da Administração Geral é a constante no organograma abaixo:





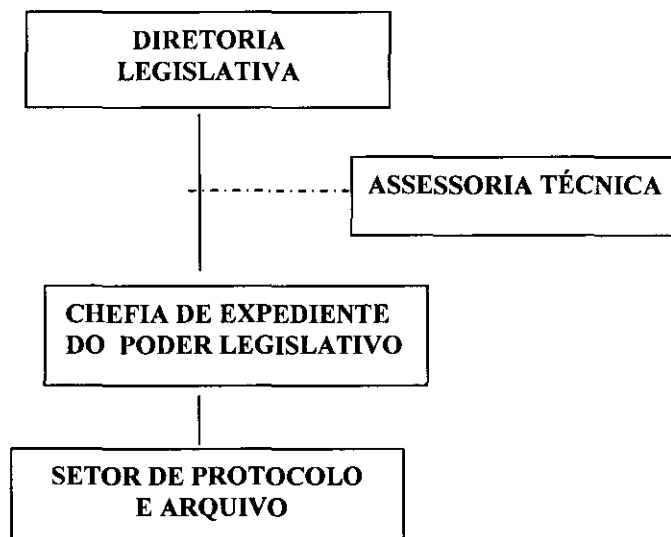
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

V – O artigo 22 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 22. ....

NOME DO POSTO	Qtd	Pré-requisitos para investidura, descrição e padrão de vencimento
Diretor Legislativo	1	ANEXO I, item 17
Assessor Técnico	3	ANEXO I, item 09
Chefe de Expediente do Poder Legislativo	1	ANEXO I, item 12
Assistente de Plenário	5	ANEXO I, item 10
Agente Administrativo	10	ANEXO I, item 02

Parágrafo único. A representação gráfico-esquemática da estrutura da Diretoria Legislativa é a constante do funcionograma abaixo:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VI – Ficam acrescentados parágrafos 5º e 6º ao artigo 39, com a seguinte redação:

**Art. 39.** .....

[...]

§ 5º Os servidores indicados através de ATO da Presidência para responder pelo Controle Interno do Legislativo, farão jus a função gratificada de que trata este artigo no valor fixo, calculado em 20% (vinte por cento) sobre a referência básica do cargo de origem do servidor, fixado em Lei, proporcional aos dias trabalhados na função gratificada, aplicando-se aos mesmos o disposto nos parágrafos 2º ao 4º deste artigo.

§ 6º A regulamentação referente ao Controle Interno será feita através de Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araraquara.

VII – No Anexo I, são efetuadas as seguintes alterações, mantidas as demais:

### ANEXO I

#### NOMENCLATURA, REFERÊNCIA, PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NOMENCLATURA PROPOSTA	Padrão	Tipo do Posto e Descrição de Atribuições
CHEFE DE EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO	108	<b>FUNÇÃO DE CONFIANÇA</b> , tendo como pré-requisito, no mínimo, quatro anos de efetivo exercício na Câmara Municipal, subordinado diretamente ao Diretor Legislativo, com jornada especial de trabalho rotineira, compete-lhe superintender os serviços relativos ao expediente das sessões legislativa e o suporte às comissões, bem como os serviços de suporte ao Vereador na elaboração legislativa e no controle de processos, exercendo atividades de chefia em relação aos Agentes Administrativos. Compete-lhe superintender os serviços relativos ao protocolo e arquivo da Câmara Municipal.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VIII – Fica revogado o item 13, do anexo I.

IX – No Anexo II, como em todo o quadro do Legislativo, fica revogado o Cargo em Comissão de Chefe de Protocolo, Arquivo e Memorial.

X - O Anexo III, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO III** **QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE** Cargos de Provimento “Em Comissão”

Situação Atual			Nova Situação		
Quantidade	Cargo	Referência	Quantidade	Cargo	Padrão(Faixa Única)
26	ASSESSOR DE GABINETE	07-A	25	ASSESSOR DE GABINETE	103
26	ASSESSOR DE GABINETE SUBSTITUTO	07-A	25	ASSESSOR DE GABINETE SUBSTITUTO	103
03	ASSESSOR DE IMPRENSA	05	05	ASSESSOR DE IMPRENSA	108
03	ASSESSOR DE IMPRENSA SUBSTITUTO	05	05	ASSESSOR DE IMPRENSA SUBSTITUTO (*redação lei 7120/09)	108
01	ASSESSOR DE SEGURANÇA	06	01	ASSESSOR DE SEGURANÇA	106
01	ASSESSOR DE SEGURANÇA SUBSTITUTO	06	01	ASSESSOR DE SEGURANÇA SUBSTITUTO	106
01	ASSESSOR JURÍDICO	04	01	ASSESSOR JURÍDICO	109
13	ASSESSOR LEGISLATIVO	07	14	ASSESSOR LEGISLATIVO	105
13	ASSESSOR LEGISLATIVO SUBSTITUTO	07	14	ASSESSOR LEGISLATIVO SUBSTITUTO	105





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ANEXO III

#### QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

Cargos de Provimento “Em Comissão”

01	CHEFE DE COMUNICAÇÃO	04	01	CHEFE DE COMUNICAÇÃO	109
01	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	01	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	109
01	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA SUBSTITUTO	01	01	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA SUBSTITUTO	109
01	CHEFE DE PROTOCOLO ARQUIVO E MEMORIAL	109	-	-	-
91			94		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XI - O Anexo V, passa a vigorar com a seguinte redação;

### ANEXO V

#### QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

“Funções de Confiança”

Situação Atual			Nova Situação		
Quantidade	Cargo	Referência	Quantidade	Cargo	Padrão (Faixa Única)
01	ADMINISTRADOR GERAL	111	01	ADMINISTRADOR GERAL	111
01	DIRETOR FINANCEIRO	110	01	DIRETOR FINANCEIRO	110
01	DIRETOR LEGISLATIVO	110	01	DIRETOR LEGISLATIVO	110
01	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES	108	01	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES	108
01	CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA	108	01	CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA	108
01	CHEFE DE EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO	108	01	CHEFE DE EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO	108
01	CHEFE DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	108	01	CHEFE DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	108
01	COORDENADOR DE MATERIAIS	108-A	01	COORDENADOR DE MATERIAIS	108-A
01	COORDENADOR DE RH	108-A	01	COORDENADOR DE RH	108-A
09			09		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XII – O Anexo VI passa a vigorar com as seguintes alterações:

### ANEXO VI

#### QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

Cargos de Provimento “Efetivo”

Situação Atual			Nova Situação		
Quantidade	Cargo	Referência	Quantidade	Cargo	Padrão-Faixa
02	EDITOR DE ÁUDIO E VÍDEO	5-A	02	EDITOR DE ÁUDIO E VÍDEO	5-A
01	ALMOXARIFE	7-A	01	ALMOXARIFE	7-A
05	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	5-A	05	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	5-A
20	AGENTE ADMINISTRATIVO	3-A	20	AGENTE ADMINISTRATIVO	3-A
01	PROCURADOR JURÍDICO	11-A	01	PROCURADOR JURÍDICO	11-A
02	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	7-A	02	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	7-A
03	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5-A	03	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5-A
01	TESOUREIRO	7-A	01	TESOUREIRO	7-A
35			35		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIII – O Anexo VII passa a vigorar com as seguintes alterações:

### ANEXO VII

#### QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

Empregos de Provimento “Efetivo”

Situação Atual			Nova Situação		
<i>Quantidade</i>	<i>Cargo</i>	<i>Referência</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Cargo</i>	<i>Padrão-Faixa</i>
08	MOTORISTAS	2-A	08	MOTORISTAS	2-A
08			08		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIV – O Anexo VIII, passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO VIII

#### **QUADRO DE PESSOAL – PARTE SUPLEMENTAR**

*Cargos e Empregos em Extinção na Vacância*

Situação Atual			Nova Situação		
Quantidade	Cargo	Referência	Quantidade	Cargo	Padrão-Faixa
01	CHEFE DE COPA	102	01	CHEFE DE COPA	102
01	ASSISTENTE DE TESOUREARIA E FINANÇAS	06-B	01	ASSISTENTE DE TESOUREARIA E FINANÇAS	06-B
01	COORDENADOR TÉCNICO LEGISLATIVO	12-B	01	COORDENADOR TÉCNICO LEGISLATIVO	12-B
01	DIRETOR GERAL	13-B	01	DIRETOR GERAL	13-B
01	CHEFE DE CENTRAL TELEFÔNICA E FAX	104	01	CHEFE DE CENTRAL TELEFÔNICA E FAX	104
01	ENCARREGADO DO SETOR DE SOM E IMAGEM	09-B	-	-	-
01	ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	09-B	01	ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	09-B
01	CHEFE DE PATRIMÔNIO	108	01	CHEFE DE PATRIMÔNIO	108
01	ENCARREGADO DE COMPRAS	09-B	01	ENCARREGADO DE COMPRAS	09-B
01	CHEFE DE EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO	109	01	CHEFE DE EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO	109
10			09		

**NOTA:** O padrão e faixa salarial previsto nesta tabela, no item “Nova Situação”, tendo em vista se tratar de cargos em extinção, na vacância, providos por servidores admitidos antes da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), face às suas respectivas remunerações, ou reavaliação do salário percebido pelo servidor, ficarão reenquadrados na faixa “B”.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XV – O Anexo IX passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO IX**  
**QUADRO DE PESSOAL – TOTAL DE CARGOS, EMPREGOS  
E FUNÇÕES DE CONFIANÇA:**

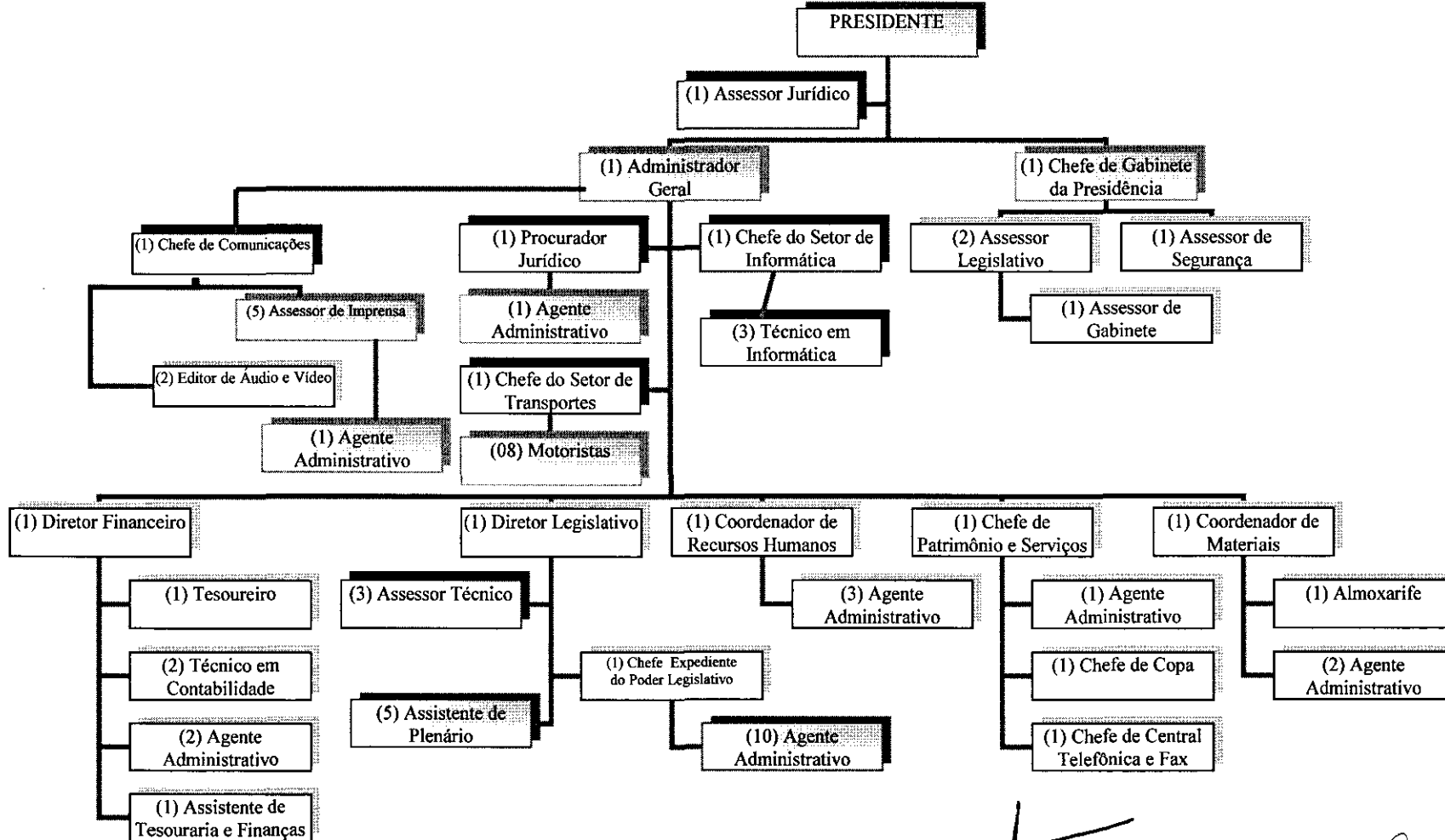
Cargos, Empregos ou Funções:	Total:
<b><u>ANEXO III</u></b> <b>QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE</b> <b>Cargos de Provimento “Em Comissão”</b>	94
<b><u>ANEXO IV</u></b> <b>QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE</b> <b>Empregos “Por Tempo Determinado”</b>	03
<b><u>ANEXO V</u></b> <b>QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE</b> <b>“Funções de Confiança”</b>	09
<b><u>ANEXO VI</u></b> <b>QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE</b> <b>Cargos de Provimento “Efetivo”</b>	35
<b><u>ANEXO VII</u></b> <b>QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE</b> <b>Empregos de Provimento “Efetivo”</b>	08
<b><u>ANEXO VIII</u></b> <b>QUADRO DE PESSOAL – PARTE SUPLEMENTAR</b> <b>Cargos e Empregos em Extinção na Vacância</b>	09
<b>TOTAL DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES.....</b>	<b>158</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XVI- O Anexo X – Organograma Geral, passa a vigorar com as seguintes alterações:

## ANEXO X – ORGANOGRAMA GERAL





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2011 (dois mil e onze).

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'M' followed by a horizontal line and a vertical stroke.

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

A handwritten signature in black ink, featuring a large, looped 'L' followed by a horizontal line and a vertical stroke.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").